

DECRETO Nº 83 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal 75/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal 75/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

(...)

IV. Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a. Titular: Tacília Soares da Costa – GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA – MT (GRUCON)

CPF: 178.060.971-04

b. Suplente: Rosana Fátima de Arruda – INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS (IMUNE)

CPF: 603.781.071-00

c. Titular: Cleygstony Batista Ferreira – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS – UNIVAB

CPF: 042.705.441-98

d. Suplente: Melorindo Francisco dos Santos – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS – UNIVAB

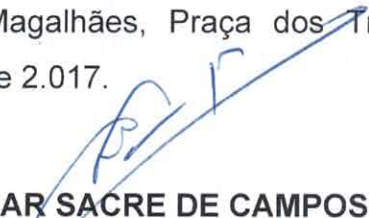
CPF: 138.921.851-15

(...)



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 08 de novembro de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2017.06.05 11:51:20 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VALTER KUHN:79035604172 Date: 2017.06.10 11:17:29 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.304/2017

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Residencial Gilson de Barros de "Professora Leuby Correa da Costa Barros" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI localizado no Residencial Gilson de Barros de "Professora Leuby Correa da Costa Barros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 13 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 83 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal 75/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal 75/2.017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

(...)

IV. Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a. Titular: Tacília Soares da Costa – GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA – MT (GRUCON)

CPF: 178.060.971-04

b. Suplente: Rosana Fátima de Arruda – INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS (IMUNE)

CPF: 603.781.071-00

c. Titular: Cleygston Batista Ferreira – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS – UNIVAB

CPF: 042.705.441-98

d. Suplente: Melorindo Francisco dos Santos – UNIÃO VÁRZEA-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS – UNIVAB

CPF: 138.921.851-15

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 08 de novembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 34/2.017

Institui Comissão responsável pela organização e realização das festas de final de ano, denominada Natal Feliz 2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que os festejos de final de ano são momentos de plena união e confraternização dos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada as comemorações municipais natalinas de: “Natal Feliz 2.017”.

Art. 2º As comemorações denominadas “Natal Feliz 2.017” serão concentradas na Praça Aquidaban, das 19:00 horas às 22:00 horas, nos dias 02 e 03; 09 e 10; 16 e 17; 22 e 23 de dezembro do ano de 2.017.

Art. 3º Fica constituída comissão de servidores representantes dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta, para organizarem a realização das comemorações.

Parágrafo único: Os servidores dos órgãos indicados para comporem a comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização do Coordenador Geral, convocar outros servidores para auxiliá-los em suas atribuições.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Os membros representantes indicados para comporem a comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, sendo concedido ao final dos trabalhos, Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 6º Os servidores/representantes indicados para comporem a Comissão são elencados a seguir:

Número	Órgão	Representantes
01	Gabinete da Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo
02	Gabinete do Vice-Prefeito	José Aderson Hazama Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães
03	Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa Maria da Glória Figueiredo Barros
04	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	Jayme Verissimo de Campos Mariana Cristina de Barros Costa Marques
05	Procuradoria Geral do Município	Sadora Xavier Fonseca Chaves

		Edna de Souza Melo
06	Controladoria Geral do Município	Kleber Ferreira Ribeiro Sérgio Freitas da Silva
07	Secretaria Municipal de Administração	Pablo Gustavo Moraes Pereira Eliete Bomdespacho da Silva
08	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	João Benedito Gonçalves Neto Luciene de Araújo Rodrigues
09	Secretaria Municipal de Saúde	Diógenes Marcondes Mariza Kalix de Miranda
10	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Silvio Aparecido Fidelis Alex Rodney Maran Xavier Ana Paula Pinto Duarte, Edizes Luiza Reveles Pereira, Elídio Antônio Corrêa, Gilson Pequeno da Silva, Giordany Moreira Godoy de Campos Marcio Alves Ferreira
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Helen Ferreira Farias Glaucy Kelly Enciso Alves
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	Kathe Maria Kohlhasse Martins Bernadete Antunes de Miranda, Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
13	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Luiz Celso de Moraes Oliveira Eder Henrique da Silva Jozam Gomes de Campos Miranda
14	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Breno Gomes Giorgio Antônio de Barros Gomes
15	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemes Jane Cássia Duarte Lima Barros Letícia Boldini da Costa
16	Secretaria Municipal de Defesa Social	Alexander Torres Maia Cristiane Lima Prado Juliano César Bezerra Lemos
17	Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto Silva Celina da Silva Leite
18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.	Kalil Sarat Baracat de Arruda Daniela Cristina Barone Veronezi Iba
19	Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Ricardo Azevedo Araújo Alexandre de Assis do Carmo Dias
20	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PRE-VIVAG	Juarez Toledo Piza Lucilene Barbosa de Oliveira Medrado Luz

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 14 de novembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 516/CPSPAD/SAD/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 088/2014, instaurado pela Portaria nº 094/CPSPAD/SAD/2015, publicada no